



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 027/2020-GDGCABL, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Designa Responder.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SUZANA SANTOS DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 3006991, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem do *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.03.24 19:20:58 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 028/2020-GDGCABL, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Designa Responder.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MICHELLINE SANTOS DE FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 2415387, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Divisão de Pesquisa e Extensão do *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.03.24 19:22:05 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 029/2020-GDGCABL, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Designa Responder.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA LUÍSA CORRÊA MUNIZ**, matrícula SIAPE nº 2319240, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Direção de Ensino do *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL
Dados: 2020.03.24 19:23:07 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 030/2020-GDGCABL, DE 12 DE MARÇO DE 2020

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PPC DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.004248.2020-12, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do PPC do Curso de Capacitação Profissional em Agente Comunitário de Saúde, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3006991	Suzana Santos Da Costa	Presidente	4h
1659910	Marcelle Lima Guimarães	Membro	2h
3053380	Camilla Maria Ferreira De Aquino	Membro	2h
3007873	Yole Matias Silveira De Assis	Membro	2h
1803975	Rafaella Cristine Da Silva Albuquerque	Membro	2h
2176486	Maria Jose Rodrigues Da Silva	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão para Elaboração do PPC do Curso de Capacitação Profissional em

Agente Comunitário de Saúde:

I. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso FIC acompanhando seu processo na PROEXT;

II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A comissão terá duração de 3 meses e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL
Dados: 2020.03.24 19:24:12 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 031/2020-GDGCABL, DE 12 DE MARÇO DE 2020

COMISSÃO DE CELLE

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.004562.2020-11, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão do CELLE – Centro de Libras e Línguas Estrangeiras do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1203602	Wilma da Silva Ribeiro	Presidente	3h
1325444	Glaucya Teixeira Cavalcanti	Membro	2h
1746667	Eudes Vieira da Silva	Membro	2h
2319240	Maria Luisa Corrêa Muniz	Membro	1h
1811148	Andréa Martins de Lima Antão	Membro	1h
3006991	Suzana Santos da Costa	Membro	1h

Art. 2º Compete à Comissão do CELLE – Centro de Libras e Línguas Estrangeiras do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

- I. Promover a formação continuada dos professores de línguas estrangeiras e de Libras;
- II. Oferecer cursos de línguas estrangeiras;
- III. Oferecer cursos extras de línguas estrangeiras e Libras;
- IV. Desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras e Libras;
- V. Elaborar material didático destinado ao ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras e Libras;
- VI. Elaborar e executar os planos de cursos de línguas estrangeiras e Libras;
- VII. Promover reuniões e eventos culturais e pedagógicos.

Art. 3º A comissão terá vigência entre os dias 10/02/2020 e 31/12/2020 e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.03.24 19:25:26 -03'00'
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 032/2020-GDGCABL, DE 12 DE MARÇO DE 2020

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PPC DO CURSO
PROEJA – DESENHISTA DE MÓVEIS DO IFPE

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.004253.2020-25, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do PPC do Curso Proeja – Desenhista de Móveis do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3199273	Ana Maria de Figueiredo Beltrão	Presidente	3h
2259562	Eduardo Alexandre da Silva	Membro	2h
1900010	Patrícia Carly de Farias Campos	Membro	2h
1406494	Rayane Fernandes Mano	Membro	2h
1503739	Esneilton Oliveira do Nascimento	Membro	2h
1811148	Andréa Martins de Lima Antão	Membro	2h
1803975	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão para Elaboração do PPC do Curso Proeja – Desenhista de Móveis do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso acompanhando seu processo na PRODEN;

II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A comissão terá vigência entre os dias 10/02/2020 e 17/07/2020 e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.03.24 19:27:21 -03'00'
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 033/2020-GDGCABL, DE 12 DE MARÇO DE 2020

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS PPCS DOS
CURSOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO
TRABALHO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE E
INTEGRADO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.004252.2020-81, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração dos PPCs dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente e Integrado do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2168924	José Daniel Soares de Paiva	Presidente	4h
1422945	Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	Membro	3h
1088110	Francisco Carlos Leite Brasil	Membro	3h
2259562	Eduardo Alexandre da Silva	Membro	3h
1246290	Gleice Pereira da Silva	Membro	3h

2319240	Maria Luisa Corrêa Muniz	Membro	3h
2344877	José Roberto do Nascimento Junior	Membro	3h
1803975	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Membro	3h

Art. 2º Compete à Comissão para Elaboração dos PPCs dos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho na Modalidade Subsequente e Integrado do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso acompanhando seu processo na PRODEN;

II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A comissão terá vigência entre os dias 10/02/2020 e 17/07/2020 e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES
CABRAL
Dados: 2020.03.24 19:28:51 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 034/2020-GDGCABL, DE 12 DE MARÇO DE 2020

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PPC DO CURSO
PROEJA – AJUDANTE DE LINHA DE PRODUÇÃO
DO IFPE

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.004254.2020-71, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração do PPC do Curso Proeja – Ajudante de Linha de Produção do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2342310	Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima	Presidente	3h
1088110	Francisco Carlos Leite Brasil	Membro	2h
1811148	Andréa Martins de Lima Antão	Membro	2h
2344877	José Roberto do Nascimento Junior	Membro	2h
1406494	Rayane Fernandes Mano	Membro	2h
1803975	Rafaella Cristine da Silva Albuquerque	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão para Elaboração do PPC do Curso Proeja – Ajudante de Linha de Produção do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Desenvolver atividades para elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso acompanhando seu processo na PRODEN;

II. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A comissão terá vigência de 3 meses e se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.03.24 19:30:09 -03'00'
MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 035/2020-GDGCABL, DE 30 DE MARÇO DE 2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO,
ENTREGA E MONITORAMENTO
DE USO DOS TABLETS INSTITUCIONAIS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.004243.2020-91, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de seleção, entrega e monitoramento de uso dos tablets institucionais do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1119775	Diogo Sérgio Cesar Vasconcelos	Presidente	3h
1900010	Patrícia Carly de Farias Campos	Membro	2h
1203602	Wilma da Silva Ribeiro	Membro	2h
1163223	Kennedy de Albuquerque Santos	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão de seleção, entrega e monitoramento de uso dos tablets institucionais do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Atuar como instâncias consultiva para assuntos relacionados a utilização dos tablets institucionais;

II. Definir a política e as linhas gerais do programa;

III. Planejar, coordenar e acompanhar as ações e os projetos relacionados as programa;

IV. Elaborar edital de distribuição dos tablets, solicitando autorização da Direção de Ensino e publicação pela Ascom do Campus;

V. Respeitar os prazos e determinações contidas o edital ;

VI. Divulgar todo processo nos veículos internos de comunicação;

VII. Elaborar atas de reunião da comissão e relatório final das atividades desenvolvidas;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.03 16:40:22 -03'00'

Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 036/2020-GDGCABL, DE 30 DE MARÇO DE 2020

COMISSÃO DE MONITORIA,
DE DISCIPLINAS 2020.1

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.004246.2020-23, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoria de Disciplinas 2020.1 do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPE	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2259562	Eduardo Alexandre da Silva	Presidente	4h
2563457	Ângela Valéria de Amorim	Membro	2h
1246290	Gleice Pereira da Silva	Membro	2h
1503739	Esneilton Oliveira do Nascimento	Membro	2h

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoria de Disciplinas 2020.1 do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Acompanhar o processo de monitoria visando a formação acadêmica e ampliação dos espaços de aprendizagem;

II. Garantir que o programa seja destinado aos estudantes dos cursos técnicos do IFPE Campus Abreu e Lima sob orientação de um docente orientador do Campus ;

III. Realizar o processo de monitoria para seleção de estudantes voluntários;

IV. Acompanhar o processo de elaboração dos Planos de Monitoria por disciplinas;

V. Controlar o acompanhamento do orientador no cumprimento de suas atividades (relatório mensal de atividades e frequência de estudante-monitor);

VI. Controlar o recebimento e atendimento dos itens necessários para o relatório final de atividades de monitoria;

VII. Encaminhar o relatório final da monitoria à coordenação à qual o componente curricular está vinculado, para que esta solicite à Diretoria de Ensino a declaração de monitoria;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com início em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.03 16:41:58 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

PORTARIA Nº 037/2020-GDGCABL, DE 31 DE MARÇO DE 2020

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO
DO HORÁRIO 2020.2

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 550/2016-GR, de 29/04/2016, publicada no D.O.U de 02/05/2016, seção 2, página 27, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Horário 2020.2 do IFPE – *Campus* Abreu e Lima, composta pelos seguintes membros:

SIAPÉ	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1422945	Márcia Bastos Paes e Mello Silveira	Presidente	1h
1088110	Francisco Carlos Leite Brasil	Membro	1h
2176494	Marcela Lourene C. Muniz	Membro	1h
2319240	Maria Luisa Corrêa Muniz	Membro	1h
3006991	Suzana Santos da Costa	Membro	1h

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração do Horário 2020.2 do IFPE – *Campus* Abreu e Lima:

I. Elaborar o horário 2020.2 dos cursos regulares e PROEJA, solicitando aprovação das instancias competentes, observando os cursos, projetos e quadro de horário docente e atentando para a conformidade com a legislação.

Art. 3º Convalidar as atividades realizadas pela comissão com inicio em 10/02/2020, e o término no dia 17/07/2020. A comissão se reunirá mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão. Compete a este órgão apresentar prévia anuência das designações da comissão.

Art. 6º Não terá necessidade de diárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA NEVES CABRAL Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA
NEVES CABRAL
Dados: 2020.04.03 16:43:22 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA NEVES CABRAL
Diretora-Geral